

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Número 1511

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.237, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Fabiano Santos de Lima, a contar de 14 de novembro de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 28467/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Fabiano Santos de Lima, a contar de 14 de novembro de 2023, do cargo de Serviços Gerais, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de novembro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição **1511**, em **21.11.2023**.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Número 1511

DECRETO Nº 20.238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento Geral  
do Município de São Borja, no  
valor de R\$ 248.800,00 (duzentos  
e quarenta e oito mil e oitocentos  
reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que *“Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que *“Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando o inciso IV e § 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 2118/2023/SMPPOP, de 14 de novembro de 2023, protocolado sob o nº 28503/2023, recebido, na Secretaria do Gabinete, nesta data;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Número 1511

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) para atender a seguinte programação:

12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12	<b>EDUCAÇÃO</b>	
365	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
125	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
2.242	<b>Manutenção do Transporte Escolar – Educa</b>	
3.3.90.39.00.00.00.2550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248.800,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 1028 (SALÁRIO EDUCAÇÃO), no valor de R\$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), que será alocado no recurso 2550 (Transferência do Salário-Educação), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de novembro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja - DOESB Edição **1511**, em **20.11.2023**.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.